



## PLANO DE TRABALHO – DENGUE

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>NOME DA OSC:</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM
<b>CNPJ:</b> 52.775.392/0001-64
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MAESTRO AZEVEDO, 124 – CENTRO – MOGI MIRIM - SP
<b>TELEFONE (fixo/whatsapp):</b> (19) 3814 3000
<b>SITE:</b> www.santacasamogi.com.br
<b>E-MAIL:</b> gerencia@santacasamogi.com.br
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> sempre aberto

### 2) ÁREA DE ATIVIDADE:

#### Preponderante:

( ) Assistência Social ( X ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

#### Secundária, quando houver:

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** (descrição geral e específica): A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerada um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Neurocirurgia.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe e/ou tem acesso aos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem e demais áreas de apoio.

A Santa Casa é Hospital de referência para unidades de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

**4) META PACTUADA PARA O SERVIÇO:** Prestar assistência médica aos pacientes que procurarem o PSC (Pronto Socorro Central) da Santa Casa de Mogi Mirim.

**5) PÚBLICO:** População residente no município de Mogi Mirim.

### 6) OBJETIVO GERAL:

- Oferecer a completa infraestrutura e a capacidade instalada do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.
- Prestar de serviços na área da saúde, com qualidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- Prestar assistência médica integral, segura e de qualidade aos pacientes nas clínicas.
- Desenvolver e praticar os preceitos éticos, observando a disposição do Código de Ética Médica.

**7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Garantir a realização dos atendimentos e procedimentos necessários para urgência emergência nos casos de dengue.

**8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:** Através do atendimento, porta aberta, no PSC (Pronto Socorro Central) da Santa Casa de Mogi Mirim.



### 9) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO

**ENDEREÇO:** Rua Maestro Azevedo, 124 – Centro – Mogi Mirim - SP

**TELEFONE** (fixo e whatsapp): (19) 3814 3000

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Sempre Aberto

### 10) INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	EQUIPAMENTOS / MÓVEIS
04 Salas de Cirurgia	Porta de correr com visor, ar condicionado, janelas fixas (não abrem), tomadas 110v e 220v identificadas, sistema de assistência respiratória de parede sendo 02 pontos de oxigênio, 03 pontos de ar comprimido, 02 ponto de vácuo e 02 ponto de oxido nitroso. Mesa cirúrgica, mesa para instrumental, banquetta, foco cirúrgico de teto, carrinho de anestesia com respirador, monitor multiparamétrico, eletrocautério, esfigmomanômetro, estetoscópio, laringoscópio adulto, negatoscópio, suporte de soro, hamper, relógio de parede, baldes improvisadas para uso de lixo tanto contaminado quanto comum, aspirador cirúrgico.
07 Leitos de Recuperação	Cada Leito: Maca, monitor multiparamétrico, 01 ponto de oxigênio, 01 ponto de ar comprimido, 01 ponto de vácuo.
Unidade de Clínica Cirúrgica 15 Leitos SUS	Cada quarto com três leitos, sendo cada leito: Cama Fowler, escada dois degraus, 01 ponto de ar comprimido, 01 ponto de oxigênio, suporte para soro.
UTI Adulto 16 leitos SUS	Posto de enfermagem está instalado em local que permite a observação visual direta de todos os leitos. 01 Ante câmara que antecede o salão 07 leitos em área coletiva. São boxes divididos por biombos. 01 leito de precaução/ isolamento 01 ante câmara que antecede o isolamento. Ambientes de apoio: Depósito de material de limpeza Depósito de equipamentos e materiais Copa/cozinha com pia e micro-ondas. Local administrativo. Conforto médico com banheiro e chuveiro. Vestiário para os funcionários com armário com porta e chaves, banheiro com chuveiro.
Pediatria 06 leitos SUS	02 Quartos com três leitos sendo cada leito com cama Fowler, escada dois degraus, 01 ponto de ar comprimido, 01 ponto de oxigênio, suporte para soro.

Além dos setores acima descritos, o Hospital também conta com os seguintes serviços de apoio: Agência Transfusional, Farmácia Central e satélite, Unidade de Nutrição e dietética, Almojarifado,



Serviço de Higiene e Limpeza, Central de Esterilização de Materiais, Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico por Imagem, Serviço de Medicina do Trabalho, SAME, e Informática.

**11) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Realizar Atendimento	Realização de consultas médicas através de classificação de risco	Médico Clínico e Equipe de Enfermagem	60 Dias	Santa Casa de Mogi Mirim

**12) ARTICULAÇÃO COM A REDE**

**13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

INDICADOR	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	META A SER ATINGIDA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Atendimento Médico	Fichas de Atendimento	Segunda a Sexta-feira	Utilizar 100% dos recursos indicados.	

**14) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO**

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM DA DESPESA	RECURSO ESTADUAL		TOTAL
	VALOR MENSAL		
Medicamentos, Material e Insumos Hospitalares	R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00

**15) SERVIÇOS DE TERCEIROS E FOLHA DE PAGAMENTO.**

QUADRO DO SERVIÇO - MENSAL				
Item da Despesa	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Honorários Médicos		R\$ 80.000,00		R\$ 160.000,00
Equipe de Enfermagem		R\$ 48.000,00		R\$ 96.000,00



**17) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>RECURSO FEDERAL</b>
<b>MARÇO/2025</b>	<b>RS 129.000,00</b>
<b>ABRIL/2025</b>	<b>RS 129.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 258.000,00</b>

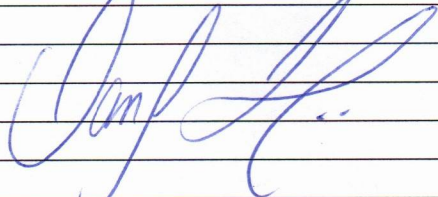
**18) PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será feita observando-se as regras previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de SP e demais normas aplicáveis a matéria, atendendo os prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

**19) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

<b>INÍCIO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA</b>
<b>TÉRMINO:</b>	<b>24/04/2025</b>

**20) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO.**

<b>NOME:</b> Daniel de Carvalho Frúgoli	
<b>FORMAÇÃO:</b> Administração Hospitalar	
<b>FUNÇÃO:</b> Administrador	
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b> (19) 3814-3000	
<b>E-MAIL:</b> gerencia@santacasamogi.com.br	

<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Mauro Nunes Junior
<b>ASSINATURA:</b>
<b>DATA:</b> 24/02/2025

